

*Quilombo*

# Terras de quilombos vão ser desapropriadas

BRASÍLIA  
AGÊNCIA ESTADO

Do Centrão à esquerda, passando pelo relator Bernardo Cabral, ninguém tem dúvida, na Assembléia Nacional Constituinte, quanto à aprovação do artigo 25 das disposições transitórias, que assegura às comunidades negras remanescentes dos Quilombos o direito à propriedade definitiva das terras que ocupam. Essas terras serão tombadas, bem como todos os documentos referentes à história dos Quilombos no Brasil.

A idéia surgiu antes da instalação da Constituinte. Ela constou das propostas formuladas pelo Encontro Nacional do Negro, realizado em Brasília, em agosto de 1986, e foi entregue ao presidente da Constituinte, deputado Ulysses Guimarães, em março deste ano, de quem recebeu manifestações de simpatia. Quem a patrocinou de fato, porém, foi a deputada negra Benedita da Silva (PT-RJ), uma favelada do morro do Chapéu Mangueira, no Leme, Zona Sul do Rio, onde nasceu há 45 anos e mora até hoje.

Benedita, cuja militância política começou aos 15 anos, com a alfabetização de adultos e crianças pelo método Paulo Freire, casada, mãe de seis filhos; primeira mulher da raça negra a chegar à Câmara, mereceu na edição de 1º de fevereiro do jornal francês *Le Monde* destaque igual ao da Assembléia Nacional Constituinte que naquela data se instalava. Foi através de sua história pessoal e política que o correspondente Charles Vanneck apresentou aos leitores a Constituinte brasileira.

Nem Benedita nem os parlamentares negros que atuaram mais diretamente na questão dos Quilombos — Carlos Alberto Caó, do PDT, Paulo Paim, do PT, e Edimilson Valentim, do PC do B — têm idéia da extensão das terras cujos títulos definitivos serão entregues pelo Estado aos descendentes dos escravos; o que se sabe é que as comunidades negras remanescentes dos Quilombos podem ser encontradas nos estados de Minas Gerais, sobretudo na região do Triângulo e particularmente no município de Carmo de Minas, no norte do estado do Rio de Janeiro e, ainda, em Goiás, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Bahia e Alagoas. É possível que haja Quilombos em outros estados, segundo Benedita, e os arquivos, tanto o histórico do País quanto o das entidades que congregadas constituem o movimento negro, deverão ser remexidos para que a questão seja esclarecida. Benedita, no entanto, tem uma outra preocupação: que não se repita o que aconteceu com relação ao mais famoso dos Quilombos, o dos Palmares, na serra do Barriga, em Alagoas, tombado pelo poder público sem maiores consequências no que diz respeito às comunidades negras remanescentes. Seja como for, Benedita, ou Benê, como é mais conhecida nos meios políticos, estima que até 200 mil pessoas poderão vir a ser beneficiadas com a aprovação do artigo 25 das disposições transitórias do projeto de Constituição: "Desde que as entidades negras e a sociedade em geral assumam uma postura crítica e fiscalizadora de aplicação do preceito

para que ele não se torne letra morta".

Há dois pontos não muito bem definidos, segundo a parlamentar: um deles é a conceituação do negro, pois muitos mulatos não aceitam aquela classificação; outro, a questão dos Quilombos urbanos, que no passado deram origem às chamadas cabeças-de-porco, pois o projeto constitucional faz referência expressa às "terras" das comunidades negras.

A questão dos Quilombos, segundo a deputada, tramitou sem maiores problemas desde a Subcomissão dos Negros, Populações Indígenas, Pessoas Deficientes e Minorias, onde contou com o apoio decidido do subrelator Haroldo Saboya (PMDB-MA), e na comissão, etapa seguinte da elaboração da Constituição, onde mereceu a melhor das acolhidas do relator, deputado Alcení Guerra (PFL-PR). A redação do preceito foi sendo aperfeiçoada sem que a essência fosse mexida. No substitutivo Cabral II não foi objeto de destaque, sendo aprovada juntamente com outros dispositivos, em bloco, por consenso.

Para Benê, que sem sair da favela do morro do Chapéu Mangueira já presidiu uma sessão da Constituinte, de cuja Mesa é primeira suplente, e há poucas semanas encontrou-se com Jesse Jackson, na ONU, a questão dos Quilombos, ligada à memória nacional, é importante, sobretudo porque faz justiça ao negro e abre espaço para a consolidação de alguns de seus direitos enquanto cidadania.

## Dúvidas sobre os locais certos

O município de Cubatão, o bairro santista do Jabaquara, a usina de Santa Rita, na Paraíba, às margens da rodovia que liga Campinas à Vila de Santo Amaro do Ipitanga — próximas a Salvador — e outras 52 localidades em diversos pontos do País poderão ter suas áreas desapropriadas. Basta o plenário da Assembléia Constituinte aprovar o artigo 25 das Disposições Transitórias do projeto de Constituição elaborado pelo relator Bernardo Cabral (PMDB - AM).

A Comissão de Sistematização já aprovou a matéria, que determina textualmente: "As comunidades negras remanescentes dos quilombos é reconhecida a propriedade definitiva das terras que ocupam, devendo o Estado emitir-lhes os títulos respectivos. Ficam tombadas essas terras, bem como todos os documentos referentes à história dos quilombos no Brasil". Existem pelo menos 55 lugares no Brasil — da Ilha de Marajó ao Rio Grande do Sul — onde comprovadamente existiram quilombos e centenas de outros onde falta apenas a prova documental para registrar a condição de "habitação de negros fugidos".

A historiadora Soraya Silva Moura considera a proposta "dúbia", pois não acredita ser possível demarcar as terras onde se formaram quilombos, ou encontrar os descendentes dos habitantes dos locais (qui-

lombolas). Para o jornalista Hélio Damante — que através da Academia Paulista de História encaminhou moção ao plenário da Constituinte solicitando que o dispositivo não seja aprovado —, o artigo 25 "é disposição demagógica, inexecutável e de caráter fortemente racista, incompatível com o espírito de 13 de maio" — data que, em 1888, a escravidão foi oficialmente abolida no País pela Lei Áurea. Damante também pergunta como será possível saber quem é descendente dos quilombolas: "É impossível provar historicamente. Isto não passa de um absurdo".

Soraya concorda com a impossibilidade. A única exceção, diz ela, é a existência de comunidades que se tenham mantido afastadas do contato com o "mundo exterior" e preservado os costumes, religião, tradição etc. dos antepassados. "Só conheço a comunidade negra de Mimbo, no interior do Piauí, possivelmente formada por negros fugidos ou libertos e onde a forte tradição oral é capaz de esclarecer as ascendências familiares".

A historiadora observa, porém, que os quilombos eram procurados também por elementos marginalizados da sociedade, o que torna ainda mais difícil a definição dos "autênticos" descendentes dos quilombolas. E nota, ainda, que os próprios familiares de abolicionistas que fundaram quilombos — como o do "Jaba-

quara", por exemplo — podem querer a posse das terras.

Entre as antigas "habitações de negros fugidos", Soraya lembra duas — além do bairro santista — cuja desapropriação certamente causará problemas: o quilombo do Cumbi, na Paraíba, onde hoje está instalada uma usina; e o quilombo do Buraco do Tatu, situado nas cercanias da cidade de Salvador, na Bahia, região que atualmente margeia a rodovia de ligação das cidades de Campinas e Vila Santo Amaro do Ipitanga.

O livro "Rebeliões da Senzala" (Editora Ciências Humanas), do sociólogo Clóvis Moura, cita alguns quilombos de existência comprovada mas localização não perfeitamente definida, cuja extensão certamente trará problemas para desapropriação. No quilombo de Campo Grande, por exemplo, entre os Estados de Minas e Goiás, destruído em 1759, o "capitão do mato" Bartolomeu Bueno do Prado "recolheu" 3.900 pares de orelhas. A amplitude da rede de quilombos na Bahia, conforme Moura, abrange desde o Litoral até a região do rio São Francisco, em plena área do Sertão. O mesmo autor afirma que o quilombo do Turiaçu — entre Pará e Maranhão — demorou perto de 50 anos para ser destruído, devido ao grande número de habitantes, e no quilombo de Cabeceiras do Rio Preto, também no Maranhão, moravam mais de três mil pessoas,